



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/11/2017, Edição nº 4636 Página nº 04 a 06

DECRETO Nº 3.888/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei 1.734/2015 de 10 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município, e a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I – Promover a análise e aprovação dos dados encaminhados pela Equipe Técnica, nomeada pela Portaria 214/2017;

II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Divulgar os Resultados Anuais de Monitoramento construídos nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino do município e em outros meios de divulgação;

V – Recolher com o apoio da Equipe Técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 2º Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Coordenadores da Educação Infantil

Cleide Inês Dilkin Schweig

Andréia Letícia Batschke de Almeida

II – Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Rafael Angelo Speck

Marlice Inês Friedrich Gomes

III – Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais

Carmen Andréia München Froehlich

Luciana Janning Alves dos Santos

IV – Coordenadores do Ensino Médio, Profissionalizante e Tecnologias

Educacionais

Maria Esther Philippsen Baumann

Karine Fernanda Reschke

V – Coordenadores da Educação Superior e Educação à Distância

Nelci Vinciguerra Schmidt

Noeli Pufall Schulz

VI – Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos

Simone Maria Ferreira Ikert

Patrícia Carine Scherer Mittanck



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VII – Coordenador da Educação Especial

Elenir Mittanck Bourscheid

Lourdes Erotides Dilkin

VIII – Coordenadores da Formação dos Profissionais da Educação da Rede

Municipal de Ensino e Valorização do Magistério

Ana Carla Ruckhaber

Claudiane Buchhorn Ferler

IX – Coordenadores do Financiamento da Educação da Rede Municipal de

Educação

Joselaine Genevra Bloch

Nair Pinz Stumpf

Ivanete de Paula Lima Neis

Art. 3º Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º O trabalho da Comissão Coordenadora constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.881/2017 de 10 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

NORBERTO PINZ

Prefeito